



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 13/2020 – PRPPGI/DIT**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE AGENTES DE INOVAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco através da Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Agentes de Inovação da UNIVASF.

**1- DO OBJETIVO**

O EDITAL Nº 13/2020 – PRPPGI/DIT - Processo Simplificado para escolha de Agentes de Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF tem por objetivo a seleção de docentes e técnicos para atuar como Agente de Inovação em cada um dos Campi da UNIVASF.

1.1. **Inovação:** consiste na introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (LEI Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016).

**2- DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE INOVAÇÃO**

2.1. Disseminar e capilarizar a cultura da inovação em seu Campus de atuação, com suporte do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNIVASF;

2.2. Aperfeiçoar a comunicação e proximidade com o setor produtivo local e comunidade interna de seu Campus de origem, visando entender e propor soluções para as demandas locais;

2.3. Melhorar o atendimento aos docentes, técnicos e grupos de pesquisa sobre temáticas relativas à propriedade intelectual, em seu Campus de atuação;

2.4. Mapear e acompanhar os potenciais de pesquisa básica, aplicada e de extensão tecnológica em seu Campus de atuação;

2.5. Participar das reuniões e treinamentos, quando resquisitados pelo NIT;

2.6. Colaborar com a busca de parcerias locais junto ao NIT com outros órgãos federais, estaduais, municipais ou privados;

2.7. Auxiliar na organização de eventos e ações do NIT prioritariamente em seu Campus de atuação, ou quando solicitado;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

### **3- DA VALIDADE**

O resultado do processo de seleção regido por este Edital terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, e os candidatos classificados poderão ser aproveitados, a juízo da Diretoria de Inovação Tecnológica, para compor o cadastro reserva para o período de 2021-2022.

### **4- DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas sete vagas, uma para cada Campus da UNIVASF: Petrolina Campus Sede (01 vaga), Petrolina Campus Ciências Agrárias (01 vaga), Campus Juazeiro (01 vaga), Campus Serra da Capivara (01 vaga), Campus Senhor do Bonfim (01 vaga), Campus Paulo Afonso (01 vaga) e Campus Salgueiro (01 vaga).

### **5- DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições estarão abertas conforme o cronograma deste edital e serão realizadas exclusivamente através do formulário: <https://forms.gle/ycry2bRcswaR9CSa8>

5.2. O candidato que não efetuar o preenchimento obrigatório do formulário de inscrição, no período fixado no cronograma, não terá sua inscrição deferida.

5.3. Poderão inscrever-se servidores (técnicos ou docentes) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente da UNIVASF, que tenham disponibilidade para executar as atribuições previstas no item 2 desse Edital.

### **6- DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo para escolha de Agentes de Inovação da Univasf compreenderá as seguintes fases:

a) FASE 1: De caráter classificatório e eliminatório compreende o preenchimento do Formulário *on line* (<https://forms.gle/ycry2bRcswaR9CSa8>) e análise de Currículo. A análise curricular será realizada, no período estabelecido no cronograma deste Edital, observando-se a formação, curso de capacitação/qualificação e experiências profissionais, considerando a afinidade da formação e a experiência do candidato com a [missão do NIT](#) e a [Política de Inovação da UNIVASF](#).



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

b) FASE 2: De caráter classificatório, consistirá na avaliação do perfil profissional e pessoal do candidato mediante entrevista, a qual durante a pandemia do COVID-19 será realizada por meio virtual por *link* a ser informado posteriormente.

6.2. Somente os candidatos classificados na Fase 1 do processo seletivo estarão habilitados para participar da Fase 2.

6.3. A divulgação dos candidatos classificados para a Fase 2, bem como o dia e horário da mesma serão divulgados conforme cronograma deste Edital, através do email institucional e também no Portal de Inovação: <https://portais.univasf.edu.br/nit/>

## **7- DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS</b>	28/09/2020 à 09/10/2020
<b>AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS</b>	13/10/2020 à 16/10/2020
<b>DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE 2</b>	A partir do dia 16/10/2020
<b>FASE 2: REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS</b>	19/10/2020 à 23/10/2020
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	26/10/2020

## **8- DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição no presente Processo de Seleção Simplificada implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação do processo ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

8.2. A designação do servidor, como Agente de Inovação não importa em mudança de sua lotação, mas em cumulação de funções não remuneradas por meio de Portaria, conforme as disposições desse Edital.

8.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo Simplificado, que, caso necessário, será divulgada no e-mail do candidato.

8.4. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria de Inovação Tecnológica da UNIVASF.

**Profa . Dra. Adriana Gradela**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**Profa. Dra. Michely Correia Diniz**  
**Diretora de Inovação Tecnológica**